= TÊRMO DE ABERTURA =

Contém êste livro, 100 (cem) paginas, numeradas tipográficamente e tôdas rubricadas com a chancela= _______, Antonio Celestino Neto, de que faço uso para nele lançar tôdas as Leis e Resoluções aprovadas por esta Câmara Municipal, durante o exercício de 1.977.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Antonio Celestino Neto
"Presidente da Câmara Municipal "

-.

" LEI Nº 01, de 24 DE FEVEREIRO DE 1.977 "

" Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder pensão mensal e intrasferivel á viúva de ex-servidor municipal, Sr. Liberato Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir do dia 12 de Janeiro de 1.977, á Dª Adelaide Angelina Carvazin, viúva do ex-servidor Sr. Liberato Costa, uma pensão mensal e intransferível na porcentagem de 75% (setenta e cinco por cento) dos vencimentos do aludido servidor enquando perdurar a viuvez.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão atendidas por dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Celestino Neto
" Presidente da Câmara Municipal "

-.

" LEI Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.977 "

Declara de utilidade pública o Lar Santo Antonio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública o LAR SANTO ANTONIO, com séde e foro jurídico nesta cidade.

ARTIGO 2º :- Esta Lei antrará em vigor na data de sua publicação,